

A VIOLÊNCIA FILIOPARENTAL NA ADULTEZ EMERGENTE EM PORTUGAL

Filioparental violence in emerging adulthood in Portugal

Daniel Alexandre Martins Lobão*
Nuno Caetano Lopes de Barros Poiares*

RESUMO

A presente investigação qualitativa pretendeu identificar os fatores socioculturais que influenciam o aparecimento da violência de filhos para pais, numa faixa etária específica designada como adultez emergente. Foram recolhidos testemunhos de profissionais e investigadores privilegiados que têm conhecimento ou já tiveram contacto com este fenómeno, a par de uma revisão da literatura, concluindo-se que o principal fator sociocultural, que mais influencia a violência filioparental na idade adulta, é a dependência económica, assim como a educação e as experiências na infância.

Palavras-Chave: Violência Doméstica; Violência Filioparental; Adultez Emergente; Fatores Socioculturais; Sociologia da Violência Familiar.

ABSTRACT

The present qualitative investigation aimed to identify the socio-cultural factors that influence the appearance of violence from children to parents, in a specific age group designated as emerging adulthood. Testimonies were collected from privileged professionals and researchers who have knowledge or have had contact with this phenomenon, along with a literature review, concluding that the main socio-cultural factor, which most influences child-to-parent violence in adulthood, is economic dependence, as well as education and childhood experiences.

Keywords: Domestic Violence; Child-to-Parent Violence; Emerging Adulthood; Sociocultural Factors; Sociology of Family Violence.

* Licenciado em Antropologia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e Mestre em Ciências Policiais, área de especialização em Criminologia e Investigação Criminal, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (Lisboa).

* Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos (U. Coimbra). Doutor em Sociologia (ISCTE-IUL) e Especialista em Direito Penal, com provas públicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto. Mestre em Sociologia (U. Évora) e em Direito Penal (U. Lisboa). Professor do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, da Universidade Lusófona de Lisboa e do Instituto Politécnico de Beja. Diretor do ICPOL-ISCPSI e Investigador Associado e Membro do Conselho Científico do CIDPCC-FDUL.

1. INTRODUÇÃO

A violência é inerente, não só à vida humana, como a todos os seres vivos, sendo a forma mais primitiva de sobrevivência, proteção e educação. Todas as sociedades geram o seu tipo de violência. Lourenço e Lisboa (1992, p. 5) afirmam que “não há sociedade conhecida que, sob uma forma ou outra, não tenha gerado o seu tipo de violência”. Dentro desta violência situa-se a violência doméstica, que tem vindo a ser uma das preocupações centrais dos Estados, pois “o contexto familiar é um dos mais violentos” (MONTOLÍO; MORENO; ROBLES, 2012, p. 487).

Nas sociedades modernas a violência é perpetuada em maior escala, não nas ruas, mas sim no espaço privado de cada família, a casa (POIARES, 2016). Este espaço é onde qualquer pessoa tem mais probabilidade de lidar com situações de violência do que comparativamente em qualquer outro lugar (LOURENÇO; LISBOA; PAIS, 1997). Isto leva-nos a pensar quão frágil é a nossa segurança e o quão perto podemos estar dessa violência.

A investigação sobre a violência doméstica tem vindo a focar-se exclusivamente na violência perpetrada por adultos dentro da família. Contudo temos vindo a observar alguns estudos que se focam na criança como o perpetrador dessa violência familiar (COTTREL; MONK, 2004), verificando-se que o fenómeno tem vindo a crescer. Gallego (apud URRA, 2016, p. 382) aponta que “o conflito entre pais e filhos é tão antigo como a sociedade, mas agora tem uma dimensão nova”. É com base nesta visão, que se decidiu investigar o fenómeno emergente da violência de filhos para pais, com o foco na ideia de que, atualmente, estão a surgir outras formas de violência em consequência de uma sociedade modernizada e em constante mudança, como a violência de filhos para pais,

designada por violência filio-parental, que tem vindo a crescer em Portugal (PATULEIA; ALBERTO, 2016).

De facto, a violência consumada por jovens, tem-se tornado uma preocupação crescente para as sociedades (CONTRERAS; CANO, 2015) e, embora seja uma realidade que tem vindo a ser cada vez mais reproduzida pelos *media* e estudada no mundo académico, a violência filio-parental “é um fenómeno criminal ainda desconhecido, apesar do seu conhecimento há várias décadas” (GARCÍA, 2020, p. 33). A falta de educação, a falta de valores, a dificuldade que os pais têm em educar e impor limites, a perda de poder por parte dos educadores sociais, e uma sociedade consumista em que os filhos cada vez querem mais e, conseqüentemente, dependem dos pais até cada vez mais tarde, fizeram com que este fenómeno inevitavelmente aumentasse (AROCA; MIRÓ; BELLVER, 2013; POIARES, 2014).

Embora se verifique um aumento dos dados, a violência filio-parental continua a ser, segundo Howard e Rottem (2011), a violência mais escondida em comparação com as outras formas de violência doméstica. Os casos denunciados têm vindo a subir de maneira exponencial em diversos países (COOGAN, 2018; URRÁ, 2016), começando a ser percebidos como “um problema de saúde pública em ascensão” (ALBERTO; PEREIRA; PATULEIA, 2016, p. 97) ou como uma “pandemia de violência filial” (URRÁ, 2016, p. 34). Esta violência resulta das mudanças sociais e culturais que abalaram a estrutura familiar e, conseqüentemente, os pilares da sociedade, principalmente ao nível da educação e dos valores. Frases como “não consigo controlar o meu filho” (URRÁ, 2016, p. 29), têm vindo a ser o *dia-a-dia* de muitos pais, que não sabem estabelecer limites aos próprios filhos, nem são ajudados para o fazer. Caminhamos para uma sociedade em que, tendencialmente, se despojam os deveres, mas nunca os direitos, onde as figuras de referência ao nível da educação e de autoridade têm

vindo a perder o seu espaço, vivendo-se numa distopia disfarçada, sendo a violência filio-parental uma consequência da sociedade moderna, em que “o poder é conquistado e assumido pelos filhos através de ameaças e de agressões verbais e físicas”. (ALBERTO; PEREIRA; PATULEIA, 2016, p. 101)

A compreensão do fenómeno da violência filio-parental e o porquê da sua rápida emergência torna necessário estudar a forma como a sociedade influencia a interação entre pais e filhos dentro do seu contexto social e cultural. Este trabalho foca-se, numa população emergente dentro da sociedade e mais especificamente dentro da violência filio-parental que tem vindo a ser pouco retratada. Segundo McManus, Almond e Bourk (2017), os jovens adultos ou, segundo Arnett (2000; 2006), os adultos emergentes, sendo uma fase distinta tanto da adolescência como da vida adulta.

2. MÉTODO

O método científico é o esqueleto de uma investigação que sustenta a investigação planeada (JACKSON II; DRUMMOND; CAMARA, 2007). A presente investigação tem um carácter exploratório já que o tema em estudo é recente na literatura.

O objetivo de uma investigação de *nuance* exploratória é chamar a atenção da comunidade científica para um determinado fenómeno que tem vindo a ser negligenciado pela ciência (CAMPENHOUDT; MARQUET; QUIVY, 2019 [1995]). A violência filio-parental tornou-se num problema social e cultural grave, continuando a não ter o devido destaque em alguns países (JIMÉNEZ-GARCÍA; PÉREZ; CONTRERA; CANO-LOZANO, 2020). É nesta linha de pensamento que, no campo sociológico, surge a pergunta de partida que guia a presente investigação: que fatores socioculturais contribuem para a existência de violência filio-parental na adultez emergente?

Para esse efeito, foi delineado um objetivo principal que visa identificar, através da recolha direta de testemunhos dos profissionais de intervenção e de investigadores, os

aspectos socioculturais que têm contribuído para o crescimento da violência filio-parental, mais especificamente na adultez emergente, em Portugal.

Do objetivo principal decorrem três objetivos específicos que servem de linhas orientadoras para a investigação: a) a conceptualização do fenómeno da violência filio-parental no quadro da violência doméstica; b) caracterização dos fatores socioculturais que têm influência nas dinâmicas familiares atuais; c) perceber a perceção dos informantes acerca da fase adulta, nomeadamente da adultez emergente, dentro do fenómeno da violência filio-parental.

2.1. Recolha dos dados

No âmbito da recolha de dados recorreu-se, numa primeira fase, à pesquisa e análise documental. Após a análise bibliográfica optou-se por uma abordagem qualitativa e, conseqüentemente, a realização de entrevistas semiestruturadas com a posterior análise comparativa. A recolha de dados através de entrevistas é uma das técnicas mais utilizadas no âmbito das ciências sociais (GONÇALVES A. , 2004; MANZINI, 2012; PRODANOV; FREITAS, 2013), e é vista como um instrumento-chave dentro da abordagem qualitativa (MANZINI, 2012; RUQUOY, 1997). A entrevista caracteriza-se por uma recolha de dados com recurso à linguagem, muitas vezes através de uma conversa, formal ou informal, sobre o fenómeno em estudo (BABBIE, 2008; CAMPENHOUDT; MARQUET; QUIVY, 2019 [1995]), com o propósito de recolher “dados relativos a motivações, atitudes, sentimentos, experiências, opiniões, representações mentais ou histórias de vida” (HARO, et al., 2016, p. 92). Para esse efeito, foi selecionada a entrevista semiestruturada, havendo assim uma necessidade de estruturar o guião mas, em simultâneo, foi dada liberdade ao investigador para reajustar

o guião sempre que existiu a necessidade para tal, inclusivamente no decurso da entrevista (MANZINI, 2012).

2.2. Amostra

Foram estabelecidos critérios para circunscrever a amostra, da qual o objetivo era recolher o testemunho de investigadores e profissionais de intervenção ou de saúde, que trabalham, ou já trabalharam com a presente temática. Foi definido que os informantes privilegiados teriam de ter mais de três anos de experiência na área de apoio e da intervenção, no caso dos profissionais de intervenção. Foi planeado recolher informação de, no mínimo, dez entrevistas, contudo conseguimos realizar um total de catorze. Destas, doze são do género feminino (85,7%) e duas do género masculino (14,2%).

Foi possível chegar aos inquiridos através da amostra bola de neve. Esta é uma amostra não probabilística, na qual, segundo Haro, et al. (2016, p. 144) “o investigador escolhe um grupo inicial de indivíduos e pede-lhes o contacto de outros indivíduos pertencentes à mesma população”.

3. DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À VIOLÊNCIA FILIOPARENTAL

A definição de violência doméstica não é pacífica, sendo inegável a sua amplitude de definições e perceções (POIARES, 2016). A violência doméstica tem vindo a ser retratada na literatura, como uma violência perpetuada quase exclusivamente pelos adultos, dirigida para o cônjuge ou para as crianças. Porém esta lente uniangular faz com que se ignore a violência perpetuada pelos filhos, sejam eles crianças, adolescentes, jovens adultos ou adultos, sobre os seus pais. A ideia de Coogan retrata esta visão:

(...) largely ignoring a major type of under-reported family violence: various forms of emotional and/ or physical abuse carried out by child under the age

of 18 years old against their parents, known as child-to-parent violence or parent abuse. (COOGAN, 2011, p. 348)

Excluindo o retrato de casos pontuais na literatura, a violência filio-parental só foi documentada pela primeira vez, em 1957, através de um estudo feito por Robert Sears, Eleanor Maccoby e Harry Levin designado por *Patterns of Child Rearing*, mas foi apenas em 1979 com Harbin e Madden (1979), no artigo *Battered Parents: A New Syndrome*, que foi identificado o conceito de síndrome dos pais maltratados.

A violência filio-parental surge na literatura com diversas terminologias, o que leva a que não exista uma consistência na designação do termo, o que acaba por dificultar a sua divulgação e perceção (HOLT, 2013). Na literatura estrangeira é designada como *child-to-parent violence*, embora existam outras derivações deste conceito, como *adolescent-to-parent violence* (COTTREL; MONK, 2004; HOLT, 2013) ou *youth-to-parent violence* (KETHINENI, 2004). Existem ainda outras variações como *child-to-mother violence* (HOYO-BILBAO; ORUE; GÁMEZ-GUADIX; CALVETE, 2020; EDENBOROUGH; WILKES; JACKSON; MANNIX, 2011), ou *child-to-father violence* (HOYO-BILBAO; ORUE; GÁMEZ-GUADIX; CALVETE, 2020), embora este último seja menos comum na literatura. Alguns estudos também se referem a este fenómeno como Abuso Parental ou *Parental Abuse* (COTTREL; MONK, 2004; HOLT, 2013).

A forma como se observa e interpreta a violência filio-parental é muito arbitrária (CALVETE, et al., 2015). Existe muita divergência entre os profissionais e académicos, relativamente ao que podemos considerar como violência de filhos para pais, o que leva a que as diferentes abordagens criem perceções distintas do mesmo fenómeno (COOGAN, 2018). As primeiras definições descreviam o fenómeno de forma demasiado ampla, descrevendo esta forma de violência como os ataques físicos ou verbais de filhos para pais, com recurso ao termo de síndrome dos pais maltratados (HARBIN; MADDEN, 1979). Seguiu-se depois uma visão de que este tipo de violência é perpetuado no tempo,

e não se atribui a casos isolados (GARRIDO; DOMÉNECH, 2016). A definição mais consensual e usada pela academia, é a de Cottrel (2001, apud AROCA-MONTOLÍO; LORENZO-MODELO; MIRÓ-PÉREZ, 2014), que entende o fenómeno como um conjunto de condutas, adotadas pelos filhos, que causam medo através da violência física, económica, e/ou psicológica com o objetivo de ganhar mais poder, ao mesmo tempo que os pais perdem esse mesmo poder.

Pereira (2017, p. 7) distingue dois momentos históricos da violência filio-parental, que ele designa como violência filio-parental tradicional e moderna. Na violência filio-parental tradicional enquadram-se os casos isolados, como os atos de violência pontuais ou impulsionados por sentimentos de “retaliação”. Já o conceito de violência filio-parental moderno refere-se a:

Agressões exercidas por crianças, adolescentes e jovens aparentemente “normalizados”, provenientes de qualquer estrato social, com condutas violentas mais ou menos estendidas que incluem sempre o ambiente familiar e, com muita frequência, reduzem-se a ele (PEREIRA, 2017, p. 7).

4. A ADULTEZ EMERGENTE NA VIOLÊNCIA FILIOPARENTAL

O foco da violência filio-parental, na literatura, centra-se na etapa adolescente. Isto explica-se pelo facto de esta etapa ter vindo a ser apontada como a fase mais tendenciosa dos jovens a terem comportamentos desafiadores e de risco perante os seus pais (NARDI; DELL'AGLIO, 2010; URRÁ, 2016), mas tem-se vindo a observar que a violência de filhos para pais não é um comportamento exclusivo da fase adolescente, devido à sua continuidade no tempo e escalada de violência (COTTREL; FINLAYSON, 1996 apud EDENBOROUGH; WILKES; JACKSON; MANNIX, 2011), ou seja uma criança que se torne violenta, e que essa violência ecluda na adolescência, caso não se consiga tratar a tempo, ela irá ser violenta também para os pais na vida adulta.

Paralelamente tem-se vindo a colocar a hipótese de que nas sociedades atuais, tem surgido um novo estágio da vida dos jovens, que antigamente não existia, que é a adultez emergente (VÁZQUEZ-SÁNCHEZ; ROMO-TOBÓN; ROJAS-SOLÍS; GONZÁLEZ; YEDRA, 2019). O conceito de adultez emergente é recente, e começou-se a revelar pelo facto de a idade adulta ter-se tornado mais tardia, e com dimensões ou fases distintas (PLUG; ZEIJL; BOIS- REYMOND, 2003). Esta nova fase caracteriza-se pelo facto de os jovens serem considerados “adolescentes tardios e adultos jovens” (KENISTON, 1971, p. 6).

A teoria da adultez emergente foi proposta por Arnett (2000, 2006, 2014), onde se percebe que a adultez emergente é distinta da adolescência e da vida adulta, devido à modernidade e, conseqüentemente, as mudanças culturais e sociais, que têm feito com que as responsabilidades, os compromissos, a estabilidade familiar e económica, características da vida adulta, se atrasem e, conseqüentemente, a fase da incerteza do futuro, característica da adolescência, se prolongue pelo corredor dos 20 anos, onde ainda estão abertas todas as possibilidades para o futuro. Esta nova fase é caracterizada por ser uma etapa transitória, um “*re-centramiento*” (TANNER; ARNETT, 2009 apud BARRERA-HERRERA; VINET, 2017, p. 54), onde o indivíduo procura conhecer-se e enquadrar-se dentro da sociedade e de um contexto social específico, ou seja, uma procura pela reconstrução identitária.

Alguns autores entendem que não se sabe em que idade termina a adultez emergente, como Arnett, que situa entre os 18 e os 29 anos (ARNETT J. J., 2006; ARNETT J. J., 2007; ARNETT J. J., 2014; BARRERA-HERRERA; VINET, 2017); outros autores vão apenas até aos 25 (VÁZQUEZ-SÁNCHEZ, et al., 2019) ou até aos 33 anos como Levinson (1978, apud ARNETT J. J., 2000). Levinson (1986) defende que a fase dos 17 aos 33 anos, é a fase do novato. Estes jovens situados na adultez emergente

não se sentem adolescentes, mas também não são ainda adultos, situando-se num lugar entre estes dois estágios (ARNETT J. J., 2006).

Uma das características da violência filio-parental é a dependência emocional, económica e social que existe entre o filho agressor e os pais vítimas, e essa dependência é estendida no conceito de adultez emergente (NIXON, 2012), existindo algumas pesquisas que interligam os jovens adultos com a violência filio-parental. Harbin e Madden (1979), por exemplo, encontraram um caso de violência filio-parental em que o agressor tinha 35 anos. Todavia o padrão de violência e a dinâmica familiar era semelhante ao de um adolescente com a mesma tipologia de violência, nomeadamente ao nível da dependência. Também o estudo de Walsh e Krienert (2007) concluiu que a grande parte da violência gerada contra os pais provinha de filhos adolescentes, com idades entre os 14 e os 17 anos. Mas é na fase da adultez emergente que, embora a violência sobre os pais tendesse a diminuir, esta acabava por escalar de violência simples a agravada ou em intimidação.

Um estudo mais recente, realizado no México (VÁZQUEZ-SÁNCHEZ, et al., 2019), com uma população de universitários, procurou explorar a prevalência da violência de filhos para pais, na adultez emergente, entre os 18 e os 27 anos, e contou com 561 estudantes. Observou-se que, quando um jovem está a entrar na idade adulta, nomeadamente o caso de um universitário, o conflito com os pais tende a diminuir. Todavia foram observados comportamentos violentos mesmo nessa faixa etária, que podem ser explicados por “aspectos da dinâmica familiar anterior” (VÁZQUEZ-SÁNCHEZ, et al., 2019, p. 2546). Os dados do estudo demonstram que a violência filio-parental “não é um fenómeno exclusivo da fase da adolescência” (VÁZQUEZ-SÁNCHEZ, et al., 2019, p. 2547).

O trabalho realizado por McManus, Almond & Bourk (2017), com uma amostra composta por 1.125 filhos que cometeram violência contra os pais, dos quais 913 indivíduos tinham 19 ou mais anos, e 212 tinham entre 16 e 18 anos, demonstrou que a idade média dos agressores era de 24 anos. É assim questionado o porquê de agressores na faixa da idade adulta emergente, ou mesmo filhos adultos, serem excluídos das investigações no âmbito da violência filio-parental (MCMANUS; ALMOND; BOURKE, 2017; VÁZQUEZ-SÁNCHEZ, et al., 2019).

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A discussão e análise dos resultados focou-se nas questões mais relevantes do guião de entrevista utilizado, bem como na verificação das hipóteses supramencionadas.

Pretendeu-se retirar conclusões de quatro temas fundamentais: a perceção dos inquiridos sobre o conceito de violência filio-parental; se consideram que a violência filio-parental se estende até a idade adulta, quais os fatores socioculturais que mais influenciam a problemática e por, último, de que forma é possível prevenir o fenómeno. Todos os nomes mencionados são fictícios e não correspondem à verdadeira identidade do entrevistado, sendo-lhes garantido o anonimato.

5.1. Definição de violência filio-parental

A literatura tende a ver a problemática da violência de filhos para pais como “um fenómeno complexo, multifacetado e pluricausal, conduzindo a intervenção nesta problemática a uma abordagem relacional e não estritamente individual” (PEREIRA ; BERTINO, 2009 apud ALBERTO; PEREIRA; PATULEIA, 2016, p. 100). Coogan (2018) clarifica que não existe uma simples definição para um conceito ainda emergente e pouco estudado dentro das sociedades, logo cada pessoa acaba por definir esta temática

através da sua visão particular do fenómeno. Contudo o aumento recente de casos tem vindo a preocupar os profissionais, levando à existência de diversas percepções e definições de descrever o fenómeno (CONTRERAS; BUSTOS-NAVARRETE; CANO-LOZANO, 2019).

Foi evidente uma dificuldade, por parte de alguns entrevistados, quando foram questionados sobre a definição de violência filio-parental, fazendo breves silêncios, que se explicam, segundo Vanessa, apesar de trabalhar com estes casos, por ser difícil caracterizá-los pois existe uma ampla gama de possibilidades; também Dulce reagiu a esta pergunta da seguinte forma: “boa pergunta, não é fácil não é?”.

Sara definiu a violência de filhos para pais, através da ligação filho-progenitor, sendo “a violência exercida sobre um pai, e é violência física, psicológica, de manipulação e é sempre com o objetivo de, não de denegrir, é de desvalorizar o pai como autoridade parental”. Na mesma linha de pensamento Cátia e Francisco definiram esta forma de violência como “os maus-tratos, sejam eles físicos, psicológicos, emocionais etc., exercidos pelos filhos para os pais”. Já Anabela define-a como atos de poder e controlo dos filhos.

Andreia apresentou uma abordagem interessante ao conceito de violência filio-parental, em que desconstruiu o conceito, numa primeira fase, através daquilo que não se engloba neste:

Não é violência filio-parental o tipo de comportamentos de violência que surgem no contexto de uma alteração cognitiva por exemplo em situações de autismo, deficiência mental ou situações de violência que ocorrem fruto do consumo de substâncias psicoativas, ou não se considera violência filio-parental comportamentos violentos que ocorrem de forma ocasional portanto num único momento e não se repete.

Posto isto, a definição de violência filio-parental pressupõe a violência de filhos para os pais sendo “comportamentos reiterados e nessa violência podemos ter coisas muito diferentes, podemos ter insultos, empurrar, atirar coisas, e ir subindo nesta escala de agressividade e de violência”. Sandra acrescenta que “para haver violência filio-parental têm de existir pelo menos três áreas disfuncionais”: a hierarquia, a proteção, e a autonomia.

Os dados recolhidos, ao nível do conceito, vão ao encontro das definições encontradas na literatura e em linha com a definição da APAV¹, que define a violência filio-parental como:

Atos intencionais de filhos em relação aos pais envolvendo ameaça, intimidação e domínio para obtenção de controlo e poder sobre eles. Pode assumir a forma de dano físico, psicológico, emocional ou financeiro nos pais ou adultos que ocupem este lugar e manifestar-se de forma repetida nos seguintes comportamentos: físicos (...); verbais (...) ou não verbais (...). Excluimos os casos isolados de violência relacionada com o consumo de tóxicos, psicopatologia grave, deficiência mental e de parricídio².

É de notar que os profissionais divergem em alguns aspetos, nomeadamente ao nível dos critérios que caracterizam a violência filio-parental. Mas, de uma forma geral, todos os informantes definiram a violência filio-parental tendo como base a violência de filhos para com os pais.

5.2. A violência filio-parental e a idade adulta

Na aplicação das entrevistas procurou-se captar a visão dos informantes sobre a violência filio-parental na idade adulta, com foco na idade adulta emergente. Neste tópico

¹ Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

²APAV: Folha Informativa, Violência Filio-parental.

https://apav.pt/apav_v3/images/folhas_informativas/fi_violencia_filio-parental.pdf. Consultado no dia 7 de novembro de 2020.

conseguimos obter testemunhos muito diversos: alguns profissionais não conseguiram responder à questão, devido à falta de dados neste âmbito, ou o facto de o seu trabalho incidir exclusivamente sobre jovens e não trabalharem com adultos.

Sandra não concorda que a violência filio-parental possa existir na idade adulta, argumentando que a terminologia *child-to-parent violence* engloba apenas as crianças e os adolescentes, afirmando que “a violência filio-parental não corresponde aos adultos”. Sandra explica esta distinção através de três pontos essenciais, para podermos considerar a existência de um cenário de violência filio-parental: um filho tem de estar 1) dependente dos pais, 2) os pais são, ainda, responsáveis por esse filho e 3) por serem crianças ou adolescentes, o seu desenvolvimento enquanto indivíduo é colocado em causa. Segundo a entrevistada “o importante, mais do que a idade mínima e a idade máxima, é percebermos qual é a dinâmica”.

Sara, contrariamente, acha que a violência filio-parental se estende a todas as idades, “se for um filho para pais, para mim, é sempre violência filio-parental”. Tânia partilha da mesma opinião: “eu acho que em qualquer idade isso pode ser considerado violência filio-parental”.

Filipa, no seu trabalho, liga o conceito de violência filio-parental ao abuso do idoso, afirmando que o abuso de idosos pode ser um traço de violência filio-parental. Vanessa também relaciona o conceito de violência filio-parental ao abuso de idosos, através da questão da dependência, falando através da sua experiência no terreno: o que acontece é que um idoso, embora tenha 70 anos por exemplo, ele ainda é autónomo e o filho, por diversos motivos, está dependente deste pai considerado idoso, acabando por o agredir: “Às vezes é o contrário. É o filho que está dependente da reforma do pai”. Cátia defende a mesma opinião. Contrariamente Sandra, acha necessário distinguir o abuso de idosos

da violência filio-parental, visto a dinâmica ser diferente: “estas características dizem-nos que são coisas completamente diferentes”.

Já Adriana refere que, da sua experiência, a maioria dos casos que conhece são de agressores com idades até aos 35 anos, afirmando que muito se deve à adolescência ter-se vindo a arrastar, e muitas das características dos adolescentes acabarem por transparecer para os jovens adultos. Dulce, tal como Adriana, recebe casos de violência filio-parental nas fases em que o agressor está na idade adulta. Andreia, não possui conhecimento sobre a violência filio-parental dentro da adultez emergente, contudo entende que é necessário e importante estudar esta faixa etária.

Ana defendeu que existe violência filio-parental em idade adulta. Franciso vê a necessidade de elaborar uma grelha de análise, em vez de se falar em faixa etária, ou a idade em que podemos considerar existir violência filio-parental, visto que não é mais do que violência familiar. A grelha permitiria perceber que tipo de violência é que estamos a falar e em que contextos se aplica. Se for um cenário de violência de filhos para pais, independentemente de os pais serem – ou não – idosos, deve-se considerar como violência familiar de filho para pai.

Anabela destaca que a literatura não trata a violência filio-parental na adultez emergente. A entrevistada considera que, para além do contexto etário, é necessário que os filhos estejam dependentes dos pais nesta forma de violência. Se isso acontecer então é violência filio-parental independentemente da idade. Paulo também considera que a violência filio-parental se estende a todas as idades.

É importante salientar que, em geral, todos os entrevistados demonstraram que esta violência tem a sua origem na infância, tal como Anabela afirma: “não quer dizer que a violência tenha começado naquela época, (...) começa cedo com pequenas

chantagens, os pontapés (...), e depois chega à adolescência e a coisa tem outra dimensão”. Enfatiza-se assim o fator educacional como um fator decisivo neste aspeto.

Verificou-se uma diversidade de formas de ver o fenómeno por parte dos informantes privilegiados, demonstrando diferentes nuances na forma como caracterizam a violência filio-parental. Houve quem considerasse que o abuso de um filho em relação a um pai idoso é violência filio-parental e quem circunscrevesse à adolescência ou à infância. Podemos concluir que a perceção do fenómeno varia consoante o sujeito e as suas vivências (GARCÍA, 2020).

5.3. Fatores socioculturais que influenciam a violência filio-parental em jovens maiores de idade

Pereira (2017, p. 8) defende que as mudanças sociais que se têm vindo a produzir nos últimos anos, vieram “promover a alteração dos equilíbrios de poder dentro do interior da família, assim como em outro grande sistema educativo: a escola”.

Todos os entrevistados têm a perceção que a violência filio-parental, na sua amplitude, tem uma origem nas mudanças socioculturais que se têm vindo a sentir recentemente. Segundo Anabela “esta parece ser uma problemática que tem uma base sociocultural muito forte”, afirmando ainda que, ao longo do tempo, “caiu-se num outro extremo, passou-se do 8 para o 80, só se inverteram os polos”, as crianças passaram de ser vistas como uma propriedade, para serem percecionadas como preciosas e possuírem uma liberdade que antigamente era limitada, hoje é excessiva e pouco criticada.

Contudo não foi apresentada apenas uma causa para a violência dos filhos para os pais, tendo sido apontadas ainda a educação, a economia, o *stress* e a dependência como fortes influenciadores desta problemática. Os informantes afirmaram que a violência filio-parental deve-se a um conjunto de fatores, à semelhança daquilo que defendem

diversos autores (COOGAN, 2018; PATULEIA; ALBERTO, 2016; PEREIRA, 2017; URRRA, 2016). A educação foi apontada como o fator primordial deste tipo de violência, por todos os entrevistados. Os restantes fatores divergiam da visão de cada um. Por exemplo, Dulce deu primazia à problemática da educação e da dependência económica dos filhos. Sara apontou que os fatores socioculturais mais ligados a esta forma de violência, prendem-se com três pilares sociais: a educação, a economia e a impunidade do sistema.

Ao nível educacional os testemunhos dos profissionais e investigadores incidiram principalmente na questão de “os pais atualmente quererem ser amigos em vez de pais” (Ana, Dulce, Francisco, Sandra, Sara), como Sandra afirma “a principal preocupação de muitos pais é que os filhos gostem deles”. Também foi focada a passagem de um modelo autoritário para um modelo democrático (Filipa, Andreia, Sandra) o que vai ao encontro dos dados obtidos no trabalho de Patuleia e Alberto (2016) em que alguns profissionais também apontaram a passagem da ditadura para uma democracia acabou por mudar a dinâmica familiar.

Maria aponta como a principal causa para as alterações da dinâmica familiar o facto de os filhos que vivem em famílias agressivas serem mais agressivos; contudo também foi apontado que os problemas económicos funcionam como um mecanismo facilitador deste tipo de violência, embora não seja o fator predominante, assim como Cátia, que defende que a questão económica é de facto importante, contudo não é decisiva, focando-se mais na dependência e no poder que os filhos têm. Francisco aponta para a questão das dinâmicas familiares como o propiciador deste tipo de violência, contudo, a dinâmica familiar por si só não serve para explicar a violência pois, segundo o mesmo, é preciso aliar uma malformação educacional a outros fatores.

Anabela entende que a questão sociocultural da violência filio-parental deve-se a um problema da perda de autoridade, não só na família, mas também ao nível social. Adriana toca num ponto que tem vindo a ser pouco explorado, a saúde mental dos jovens bem como o peso da aprendizagem social, sendo este um fator muito notório nos casos que tratou profissionalmente: “80% dos processos em que existe este tipo de violência também existiu violência doméstica entre os próprios cônjuges”. Vanessa também afirma que “a saúde mental em Portugal vai muito mal”.

Os fatores socioculturais mais centrados na idade adulta emergente centram-se principalmente, segundo a maioria dos entrevistados, no fator socioeconómico aliado à dependência, embora estes fatores sejam considerados apenas como potenciadores de atos violentos, não sendo a causa da violência, mas um fator acrescido para o filho ser violento com os pais, numa idade mais avançada.

Anabela afirma que na fase da idade adulta emergente “a condição socioeconómica atual e particularmente do jovem adulto pode ajudar a manter a situação e de facto até ampliá-la”. Segundo Filipa o agressor maior de idade relaciona-se “pela questão económica”, associando os consumos. Tânia também relaciona a toxicodependência à dependência económica e, conseqüentemente, à violência.

Vanessa relaciona a violência filio-parental na idade adulta à economia, uma sociedade onde a taxa de desemprego é alta e conseqüentemente:

Onde as pessoas adultas muitas das vezes e não só e as mais jovens adiam a saída de casa e onde as pessoas adultas, é um retrocesso, não é? têm de regressar muitas vezes por questões económicas ao seio de origem, ou por divórcio e atendendo ao preço da nossa vida, tudo é caro, portanto e todo esse conjunto de fatores eu acho que aliados secalhar a uma cultura também pobre no sentido, não é pobre de dinheiro, pobre no sentido de valores, acho que tudo isso junto faz disparar os números.

Andreia também refere que é na adultez emergente que os filhos conseguem tornar-se independentes e acabam por sofrer um choque com a realidade, nomeadamente do “ponto de vista do emprego, do ponto de vista económico e serem muito dependentes da família tudo isto pode propiciar a violência filio-parental”.

Na mesma linha de pensamento Cátia, ao ser questionada sobre os fatores que podem levar um filho maior de idade a agredir os seus pais, a resposta foi “a dependência económica no nosso contexto associada a consumos”. Ana defende que é principalmente a educação, contudo, quando os agressores entram na idade adulta, a violência é mais associada aos consumos. Sara revela que o fator da dependência económica é importante, contudo o fator educativo, que tem vindo a acompanhar desde cedo uma malformação do jovem que agora é adulto, acaba por ter mais influência.

Os fatores socioculturais que mais influenciam a violência filio-parental de filhos para pais, quando estes se encontram na adultez emergente ou em idades superiores a esta, são a dependência económica e a toxicodependência, embora este contexto de violência sofra influências de outros fatores em idades mais precoces. Segundo Poiães, estes dois fatores são explicados pela “maior proximidade das pessoas, associada a fatores como o consumo de álcool e o desemprego, por um período mais prolongado, o que potencia um quadro de violência” (2020, p. 39).

5.4. Pais com medo de educar

Gomide (2004) defende que a sociedade moderna e a nova forma de educar levou os pais a despojarem-se do seu papel enquanto educadores, para se focarem no seu papel de amigos, o que acabou por produzir novos problemas educativos em diversos contextos, países e culturas (COOGAN, 2018). Foi assim perguntado aos informantes privilegiados se entendiam que, atualmente, os pais têm medo de educar.

Anabela, Maria, Cátia, Andreia, Dulce, Filipa, Sara, Sandra e Paulo concordam que os pais atualmente têm medo de educar os filhos. Contrariamente a estes resultados, Vanessa defende que o problema não reside no medo de educar, mas sim na falta de conhecimento para o fazer. Nas suas palavras “os pais não sabem como educar”. Ana e Tânia compartilham a mesma visão que Vanessa, acrescentando que, para além dos pais não saberem como educar, também não têm oportunidade para o fazer, devido à falta de tempo: “se não têm tempo para serem pais, não aprendem e não exercitam” (Ana).

5.5. A prevenção dentro da violência filio-parental

Os informantes foram questionados relativamente à prevenção neste tipo de fenómeno. O facto de ser uma problemática que tem a sua origem na infância e na educação, impõe um investimento na prevenção, visto conhecermos a origem do problema. Urra (2016, p. 25) refere “que ninguém pode conseguir que o outro mude sem o seu consentimento, porque essa porta é aberta por dentro”. Segundo Ana, o fenómeno da violência filio-parental não consegue ser combatido intervindo, mas sim prevenindo, principalmente se estivermos a falar de adultos que agridem os seus pais.

Contudo, e pegando nas palavras de Sara “neste momento não se consegue prevenir, a única prevenção que se consegue fazer é quando se sabe denunciar-se”. Segundo Maria, quando um adolescente é agressivo para com os pais e chega à idade adulta, é muito mais difícil conseguirmos intervir, comparativamente com um adolescente. Daí a necessidade, apontada por todos os entrevistados, de se prevenir em idades precoces “desde que os meninos estão em idade pré-escolar” (Maria). Maria também defende que a prevenção teria de ser sistémica, é preciso trabalhar a família e os seus papéis. Segundo Vanessa, se queremos apostar na prevenção, temos de o fazer na fase pré-escolar. Paulo também defende que a prevenção terá de passar pela infância, de

forma a ser possível desenvolver certas competências que, mais tarde, dificilmente se conseguem desenvolver com a mesma facilidade.

Anabela defende que a prevenção passa pela família, mas também por uma “renovação daquilo que são as (...) as representações culturais em torno do papel dos pais, do que é ser pai, dos adultos, do respeito pela autoridade”. Andreia entende que é necessária uma renovação social, através de uma política que olhe para a família no seu todo. Por outro lado, Dulce defende que é necessário mitigar a falta de conhecimento do fenómeno, o que leva a que acabe por não ser tratado da melhor forma e se torne invisível. A visão de Dulce vai ao encontro da posição de Adriana, pois entendem que a prevenção passa por uma maior sensibilização do fenómeno e a necessidade de criar programas nas escolas. É preciso trabalhar os valores e a cidadania dentro da escola, como refere Filipa. Para Sandra a prevenção inicia quando começarmos a falar sobre o problema, assim como é preciso trabalhar a parentalidade e a sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A modernidade, com o capitalismo, a globalização e o individualismo, entre outras variáveis, fizeram com que a cultura da violência se instalasse através de novas formas. A realidade apresenta-se hoje constituída pelas representações de violência antigas e também pelas mais recentes (IANNI, 2002).

O presente estudo procurou triangular a violência filioparental com um grupo etário em particular que tem vindo a ser negligenciado pela produção científica, nomeadamente no domínio da violência filioparental: a adulez emergente, que se caracteriza por ser uma fase de grande instabilidade e dúvida para os jovens, que ainda não são adultos, mas já deixaram de ser adolescentes e, de facto, é uma idade controversa tanto para os jovens como para os pais (ARNETT J. J., 2007). A adulez emergente é o

resultado de uma sociedade reconstruída ao nível cultural, social, familiar, político e económico (BRANDÃO; SARAIVA; MATOS, 2012).

A presente investigação procurou recolher testemunhos de profissionais e investigadores acerca do fenómeno da violência filio-parental, algo que só tinha sido feito, em Portugal, no trabalho de Patuleia e Alberto (2016) onde, contudo, não foi explorada a adultez emergente. Podemos afirmar, assim, que este é o primeiro estudo feito em Portugal a cruzar as temáticas mencionadas, bem como o primeiro a nível internacional a adotar uma abordagem qualitativa e a recolher testemunhos de quem está no *terreno*, sobre a violência filio-parental na adultez emergente.

Os resultados demonstram que foram atingidos os objetivos propostos: verificou-se uma discordância entre os informantes relativamente à inclusão dos jovens adultos ou mesmo os adultos que agridem os seus pais, no conceito de violência filio-parental, algo que não se verificou na revisão da literatura. No nosso entendimento, o fundamental é compreender quando é que a violência se inicia, o seu padrão, se estendeu e se agravou na idade adulta, ou se começou apenas na idade adulta sem motivo aparente.

A maioria dos informantes entende que os adultos devem ser incluídos no âmbito do conceito de violência filio-parental com origem numa malformação educativa da infância, e não ocorre, por mero acaso, quando o filho é adulto. Este posicionamento vai no sentido dos trabalhos de Urra (2016); Coogan (2011; 2018) e Montolio (2010).

O fator sociocultural que mais se destaca, quando se trata de um adulto emergente, segundo os informantes, é o fator económico, aliado à toxicod dependência/consumos, algo que não está demonstrado na bibliografia atualmente existente no âmbito do objeto de estudo. Acresce que o fator económico surgiu como a variável mais decisiva quando o filho se torna adulto, devido à sua sensação de pseudo-dependência.

Concluiu-se também que, quando um jovem é agressivo com os pais e chega à idade adulta, torna-se muito mais difícil a intervenção, o que demonstra que deve existir um investimento precoce na prevenção.

REFERÊNCIAS

- ALBERTO, Isabel, PEREIRA, Roberto, & PATULEIA, Neusa. Intervenção em Situações de Violência Filio-parental: Análise de caso de jovem com medida de promoção e proteção em acolhimento institucional. In: SANI, A.I; CARIDADE, S. Práticas de Intervenção na Violência e no Crime. Lisboa: Pactor, 2016, p. 97-111.
- ARNETT, Jeffrey Jensen. Emerging adulthood: A theory of development from the late teens through the twenties. *American psychologist*, v. 55, n. 5, p. 469, 2000.
- ARNETT, Jeffrey Jensen. Emerging adulthood in Europe: A response to Bynner. *Journal of youth studies*, v. 9, n. 1, p. 111-123, 2006.
- ARNETT, Jeffrey Jensen. Emerging adulthood: What is it, and what is it good for?. *Child development perspectives*, v. 1, n. 2, p. 68-73, 2007.
- ARNETT, Jeffrey Jensen. Presidential address: The emergence of emerging adulthood: A personal history. *Emerging Adulthood*, v. 2, n. 3, p. 155-162, 2014.
- AROCA MONTOLIO, Concepción; MIRÓ, Camilo; BELLVER, MariCarmen. Los problemas de violencia en los adolescentes. ¿Incapacidad educativa de los progenitores?. *Educación Social: Revista de Intervención Socioeducativa*, n. 53, p. 121-136, 2013.
- AROCA-MONTOLÍO, Concepción; LORENZO-MOLEDO, Mar; MIRÓ-PÉREZ, Camilo. La violencia filio-parental: un análisis de sus claves. *Anales de Psicología/Annals of Psychology*, v. 30, n. 1, p. 157-170, 2014.
- BABBIE, Earl. *The Basics of Social Research*. Thomson Wadsworth, 2008.
- BARRERA-HERRERA, Ana; VINET, Eugenia V. Adulthood emergent and cultural characteristics of the stage in university students in Chile. *Terapia psicológica*, v. 35, n. 1, p. 47-56, 2017.
- BRANDÃO, Tânia; SARAIVA, Luísa; MATOS, Paula Mena. O prolongamento da transição para a idade adulta e o conceito de adulthood emergent: Especificidades do contexto português e brasileiro. *Análise Psicológica*, v. 30, p. 301-313, 2012.
- CALVETE, Esther; ORUE, Izaskun; GÁMEZ-GUADIZ, Manuel; HOYO-BILBAO, Joana del; DE ARROYABE, Elena López. Child-to-parent violence: An exploratory study of the roles of family violence and parental discipline through the stories told by Spanish children and their parents. *Violence and victims*, v. 30, n. 6, p. 935-947, 2015.
- CAMPENHOUDT, Luc Van, MARQUET, Jacques, & QUIVY, Raymon. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva, 2019 [1995].

- CONTRERAS, Lourdes; CANO, M. Carmen. Exploring psychological features in adolescents who assault their parents: A different profile of young offenders?. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, v. 26, n. 2, p. 224-241, 2015.
- CONTRERAS, Lourdes; BUSTOS-NAVARRETE, Claudio; CANO-LOZANO, M. Carmen. Child-to-parent violence questionnaire (CPV-Q): Validation among Spanish adolescents. *International journal of clinical and health psychology*, v. 19, n. 1, p. 67-74, 2019.
- COOGAN, Declan. Child-to-parent violence: Challenging perspectives on family violence. *Child Care in Practice*, v. 17, n. 4, p. 347-358, 2011.
- COOGAN, Declan. *Child to Parent Violence and Abuse: Family Interventions with non-violent resistance*. London: Jessica Kingsley Publishers, 2018.
- COTTRELL, Barbara; MONK, Peter. Adolescent-to-parent abuse: A qualitative overview of common themes. *Journal of family Issues*, v. 25, n. 8, p. 1072-1095, 2004.
- EDENBOROUGH, Michel; WILKES, Lesley M; JACKSON, Debra; MANNIX, Judy. Development and validation of the child-to-mother violence scale. *Nurse Researcher (through 2013)*, v. 18, n. 2, p. 63, 2011.
- GARCÍA, Ana. As vítimas de violência filio-parental em Espanha. *Miscellanea APAV*, 30-34, 2020.
- GARRIDO GENOVÉS, Vicente; GALVIS DOMÉNECH, María José. La violencia filio-parental: una revisión de la investigación empírica en España y sus implicaciones para la prevención y tratamiento. *Revista de Derecho penal y Criminología*, v. 16, p. 339-374, 2016.
- GOMIDE, Paula. *Pais presentes, pais ausentes: regras e limites*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- GONÇALVES, Albertino. *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Braga: Universidade do Minho- Instituto de Ciências Sociais, 2004.
- HARBIN, Henry T.; MADDEN, Denis J. Battered parents: a new syndrome. *The American Journal of Psychiatry*, v. 136, n. 10, p. 1288-1291, 1979.
- HARO, Fernando Ampudio de; SERAFIM, Joana; COBRA, Jorge; FARIA, Liliana; ROQUE, Maria Isabel; RAMOS, Miguel; CARVALHO, Paula; COSTA, Raquel. *Investigação em Ciências Sociais: Guia Prático do Estudante*. Lisboa: PACTOR, 2016.
- HOLT, Amanda. *Adolescent-to-Parent Abuse: Current Understandings in Research, Policy and Practice*. Chicago: Policy Press, 2013.
- HOWARD, Jo; ROTTEM, Naomi. *It All Starts At Home: Male Adolescent Violence to Mothers*. Monash University: Inner South Community Health Service Inc and Child Abuse Research Australia, 2011.
- HOYO-BILBAO, Joana del; ORUE, Izaskun; GÁMEZ-GUADIX, Manuel; CALVETE, Esther. Multivariate models of child-to-mother violence and child-to-father violence among adolescents. *European Journal of Psychology Applied to Legal Context*, v. 12, n. 1, p. 11-21, 2019.
- IANNI, Octavio. A violência na sociedade contemporânea. *Estudos de sociologia*, v. 7, n. 12, 2002.

JACKSON, Ronald L.; DRUMMOND, Darlene K.; CAMARA, Sakile. What is qualitative research?. *Qualitative research reports in communication*, v. 8, n. 1, p. 21-28, 2007.

JIMÉNEZ-GARCÍA, Patricia; PÉREZ, Beatriz; CONTRERAS, Lourders; CANO-LOZANO, M. Carmen. Analysing child-to-parent violence in Chilean adolescents: Prevalence and reasons. *Current Psychology*, p. 1-12, 2020.

KENISTON, Kenneth. *Youth and Dissent: The rise of a new opposition*. New York: Harcourt Brace Jovanovich, Inc, 1971.

KETHINENI, Sessa. Youth-on-parent violence in a central Illinois county. *Youth violence and juvenile justice*, v. 2, n. 4, p. 374-394, 2004.

LEVINSON, Daniel J. A conception of adult development. *American psychologist*, v. 41, n. 1, p. 3, 1986.

LOURENÇO, Nelson, & LISBOA, Manuel. Representações da Violência: Percepção social do grau, da frequência, das causas e das medidas para diminuir a violência em Portugal. *Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais*, vol. 91, n. 2, 1992.

LOURENÇO, Nelson Manuel de Oliveira; LISBOA, Manuel; PAIS, Elza. *Violência contra as mulheres*. Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres/Alto Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família/Presidência do Conselho de Ministros, 1997.

MANZINI, Eduardo José. Uso da entrevista em dissertações e teses produzidas em um programa de pós-graduação em educação. *Revista Percurso*, p. 149-171, 2012.

MCMANUS, M. A.; ALMOND, Louise; BOURKE, Jennifer. Exploring child-to-parent domestic abuse: Offender characteristics and DASH individual risk factors associated with recidivism. *Journal of forensic psychology*, v. 2, n. 3, p. 1-6, 2017.

MONTOLÍO, Conception Aroca. *La Violencia Filio-Parental: Una Aproximación a Sus Claves*. Valencia: Universidad de Valencia, 2010.

MONTOLÍO, Conception Aroca; MORENO, Carmen Bellever; ROBLES, José Luís. La teoría del aprendizaje social como modelo explicativo de la violencia filio-parental. *Revista Complutense de Educación*, vol. 23, n. 2, p. 487-511, 2012.

NARDI, Fernanda Lüdke; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Delinquência juvenil: uma revisão teórica. *Acta Colombiana de Psicología*, v. 13, n. 2, p. 69-77, 2010.

NIXON, Judy. Practitioners' constructions of parent abuse. *Social Policy and Society*, v. 11, n. 2, p. 229-239, 2012.

PATULEIA, N.; ALBERTO, I. Narrativas e Representações sobre Violência Filio-parental numa amostra de Profissionais. *Miscellanea APAV*, v. 1, p. 6-16, 2016.

- PEREIRA, Roberto. Violencia filio-parental: factores que favorecen su aparición. *Construção psicopedagógica*, v. 25, n. 26, p. 5-16, 2017.
- PLUG, Wim; ZEIJL, Elke; DU BOIS-REYMOND, Manuela. Young people's perceptions on youth and adulthood. A longitudinal study from the Netherlands. *Journal of youth studies*, v. 6, n. 2, p. 127-144, 2003.
- POIARES, Nuno Caetano Lopes de Barros. *Desvio e Educação. Enfermagem Forense*, v. 1, p. 251-258, 2014.
- POIARES, Nuno. *A letra e os espíritos da lei: A violência doméstica em Portugal por um Direito que dê voz ao silêncio das vítimas*. Lisboa: Chiado Editora, 2016.
- POIARES, Nuno. *Violência doméstica, polícia e COVID-19*. *Polícia Portuguesa*, v. 1, n. 5, p. 36-38, 2020.
- PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013.
- RUQUOY, Danielle. Situação de Entrevista e Estratégia do Entrevistador. In: ALBARELLO, Luc; DIGNEFFE, Françoise; HIERNAUX, Jean-Pierre; MAROY, Christian; RUQUOY, Danielle; SAINT-GEORGES, Pierre de. *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Grávida, p. 84-116, 1997.
- URRA, Javier. *O Pequeno Ditador Cresceu: Pais e Filhos em Conflito*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2016.
- VÁZQUEZ-SÁNCHEZ, Valeria; ROMO-TOBÓN, Ricardo Javier; ROJAS-SOLÍS, José Luis; FLORES, María del Pilar González; YEDRA, Luis Rey. *Violencia Filio-Parental En Adultos Emergentes Mexicanos: Un Análisis Exploratorio*. *Revista Electrónica de Psicología Iztacala*, v. 22, n. 3, p. 2534-2551, 2019.
- WALSH, Jeffrey; KRIENERT, Jessi. *Child-Parent Violence: An Empirical Analysis of Offender, Victim, and Event Characteristics in a National Sample of Reported Incidents*. *J Fam Viol*, v. 22, n. 7, p. 563-574, 2007.